



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 997/24/2025/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 997/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede, por dois anos, ao Instituto Arché Educacional, em Vilhena, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e do Ensino Médio (3º segmento), e Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, presencial, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 081/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 079/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Instituto Arché Educacional, em Vilhena, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e do Ensino Médio (3º segmento), e Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, presencial.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Instituto Arché Educacional, em Vilhena, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 081/24.

Art. 3º Orientar a entidade mantenedora do Instituto Arché Educacional, em Vilhena, a observar o artigo 42 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, caso não seja iniciada a oferta dos Exames de Conclusão, no prazo determinado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 13/03/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 13/03/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058106089** e o código CRC **CBA6F48D**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0058106089